



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO  
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 51/2019

Em, 02 de setembro de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 93, II, “a”, da Lei Orgânica do Município – LOM, artigo 131, da Lei Complementar Municipal nº 06/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**RESOLVE:**

**Art.1º. DEFERIR** a partir de **02 de setembro de 2019** conforme requerido em 27 de agosto, e de imediato, **Retorno ao trabalho**, a servidora efetiva **RAIMUNDA LIONARDO GOMES LUCENA**, Brasileira, portadora do RG: 3185986 SSP/PE e CPF: 112.068.958-96, professora polivalente de matrícula 624, lotada na Secretaria de Educação.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Carmelita Estevão Ventura Sousa**  
*Prefeita Constitucional*